



Processo nº 16131/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria/Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS – Pires do Rio/GO
Responsável pela demanda: Jordana Borges Campos – Farmacêutica
Objeto: Aquisição de tiras reagentes para teste de glicose sanguínea e aparelhos para monitoramento de glicemia, para manutenção do abastecimento na Atenção Básica do Município de Pires do Rio/GO.
Justificativa da necessidade: A demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais ao acompanhamento de pacientes com diabetes mellitus atendidos pela rede municipal, preservando a regularidade do cuidado e evitando agravamento clínico por ausência de monitoramento glicêmico. Registra-se que existe a Ata de Registro de Preços nº 07/2026 (Pregão Eletrônico nº 030/2025) com vigência ativa e fornecedor registrado Callmed distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ 09.135.378/0001-77, contudo, encontra-se sem saldo. Esse cenário tem ocasionado desabastecimento/desassistência por período relevante, tornando a aquisição de máxima urgência, pois os itens são essenciais para a continuidade do atendimento na Atenção Básica e Farmácia Básica.
Requisitos técnicos Considerando que o Município não utiliza marca/modelo padronizados para o objeto e que a indicação de marca apenas por disponibilidade de fornecedor pode caracterizar direcionamento, a especificação deverá ser definida por requisitos mínimos de desempenho, garantindo principalmente: • Que as tiras sejam compatíveis com o aparelho fornecido; • Leitura confiável e adequada ao monitoramento glicêmico; • Garantia e condições de fornecimento conforme TR; • Documentação/registro aplicável, quando exigível.
Justificativa da quantidade: A quantidade foi definida para atender estimativa de 12 (doze) meses, considerando a necessidade assistencial na Atenção Básica e a recomposição/adequação do quantitativo de aparelhos disponíveis, evitando novas interrupções do serviço.



Descrição e quantidade:

FARMÁCIA BÁSICA

Item	Unid.	Qtde	Descrição
1	UND	175.000	Tira reagente para teste de glicose sanguínea (uso em sangue capilar). Unidade de fornecimento para fins de medição/contratação: UNIDADE (tira individual). Apresentação comercial: embalagem secundária (caixa/frasco) contendo 50 (cinquenta) tiras, ou equivalente, conforme fornecimento. Compatibilidade: compatível com o aparelho (glicosímetro) fornecido no mesmo fornecimento/solução. Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses. Produto regularizado conforme exigências sanitárias aplicáveis. Garantia: garantia legal (CDC) para vícios aparentes/ocultos. Observação: para fins de controle quantitativo, considera-se a quantidade total de tiras (unidades). Na entrega/faturamento, admite-se o fornecimento em embalagens comerciais; a nota fiscal deverá discriminar a quantidade total de tiras (unidades) e, quando aplicável, o número de embalagens fornecidas, permitindo conferência do quantitativo contratado. Regularização sanitária: as tiras reagentes deverão possuir regularização vigente junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, devendo a Contratada apresentar, quando solicitado pela Administração, o respectivo comprovante (registro/cadastro/notificação ou outro documento hábil emitido pelo órgão competente)
2	UND	290	Aparelho medidor de glicemia (glicosímetro) compatível com as tiras fornecidas. Deverá ser novo, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual e/ou instruções de uso em língua portuguesa, quando aplicável. Produto regularizado conforme exigências sanitárias aplicáveis. Garantia: garantia legal (CDC) para vícios aparentes/ocultos. Regularização sanitária: o aparelho (glicosímetro) deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, devendo a Contratada apresentar, quando solicitado pela Administração, o respectivo comprovante (registro/cadastro/notificação ou outro documento hábil emitido pelo órgão competente).

ATENÇÃO BÁSICA

Item	Unid.	Qtde	Descrição
1	UND	175.000	Tira reagente para teste de glicose sanguínea (uso em sangue capilar). Unidade de fornecimento para fins de medição/contratação: UNIDADE (tira individual). Apresentação comercial: embalagem secundária (caixa/frasco) contendo 50 (cinquenta) tiras, ou equivalente, conforme



			fornecimento. Compatibilidade: compatível com o aparelho (glicosímetro) fornecido no mesmo fornecimento/solução. Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses. Produto regularizado conforme exigências sanitárias aplicáveis. Garantia: garantia legal (CDC) para vícios aparentes/ocultos. Observação: para fins de controle quantitativo, considera-se a quantidade total de tiras (unidades). Na entrega/faturamento, admite-se o fornecimento em embalagens comerciais; a nota fiscal deverá discriminar a quantidade total de tiras (unidades) e, quando aplicável, o número de embalagens fornecidas, permitindo conferência do quantitativo contratado. Regularização sanitária: as tiras reagentes deverão possuir regularização vigente junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, devendo a Contratada apresentar, quando solicitado pela Administração, o respectivo comprovante (registro/cadastro/notificação ou outro documento hábil emitido pelo órgão competente)
2	UND	290	Aparelho medidor de glicemia (glicosímetro) compatível com as tiras fornecidas. Deverá ser novo, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual e/ou instruções de uso em língua portuguesa, quando aplicável. Produto regularizado conforme exigências sanitárias aplicáveis. Garantia: garantia legal (CDC) para vícios aparentes/ocultos. Regularização sanitária: o aparelho (glicosímetro) deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, devendo a Contratada apresentar, quando solicitado pela Administração, o respectivo comprovante (registro/cadastro/notificação ou outro documento hábil emitido pelo órgão competente).
Valor estimado da contratação: R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e sete mil e reais)			
Data estimada da demanda: 08/2026			
Grau de Prioridade: 1 - Muito Alta			
Prazo de entrega/prestação do serviço: 12 (doze) meses			
Local de entrega/prestação do serviço: De segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Av. Marta Rassi nº11, Bairro Vila Nova. Farmácia do Centro Municipal de Saúde – Pires do Rio/GO.			
Servidor responsável pelo recebimento:			
Gestor: Daniela Mendes Borges Meireles - Farmacêutica da Atenção Farmacêutica;			
Fiscal: Jordana Borges Campos – Farmacêutica Responsável pela Atenção Farmacêutica;			



Gestor Substituto: Daniella Mendes de Araújo – Responsável pela Atenção Básica;
Fiscal Substituto: Laura Mendes de Araújo – Assessor Especial Administrativo.

Prazo para pagamento: 15 (quinze) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

Vinculação com outra contratação:

Sim. Há vinculação com a Ata de Registro de Preços nº 007/2026 (Pregão Eletrônico nº 030/2025), destinada ao mesmo objeto. Contudo, a execução encontra-se comprometida, por saldo insuficiente para abastecer toda atenção básica, motivo pelo qual a presente demanda é instruída para restabelecimento do abastecimento.

Pires do Rio/GO, 27 de julho de 2026.


Jordana Borges Campos

Farmacêutica